

1º ADITIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 201900011/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR/PR E A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ-FAEP, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Saete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140, Vila Isabel, Curitiba – Paraná, CEP 80.240-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo senhor Secretário do Estado da Educação **RENATO FEDER**, portador da carteira de identidade nº 15.512.103-3 e inscrito no CPF nº 278.171.268-01, residente e domiciliado nesta cidade e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR**, COM sede na Rua Marechal Deodoro, 450, CEP 80.010.910, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Presidente **AGIDE MENEQUETTE**, portador da Carteira de Identidade nº 713;380-4 - PR e no CPF/MF sob o nº 199.715.679-20, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, e a **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ-FAEP**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Marechal Deodoro, 450, 14º andar, CEP 80.010-910 em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ 76.595.396/0001-29, neste ato representada pelo Presidente **AGIDE MENEQUETTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao termo de Cooperação Técnica, devidamente autorizado por despacho governamental, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, nos atos normativos do Tribunal de Contas e do que consta no protocolado nº 16.045.265-0, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

RVJR



O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto a alteração do **PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 201900011/2019**, NO QUE CONCERNE AO ITEM VII de tal plano, cujo cronograma passará a coincidir com início dos cursos nos Colégios Estaduais, Casas Familiares Rurais e Colégios Agrícolas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os arts. 112, I, 134 e 146 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

CLAÚSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica originário, e por estarem de pleno acordo firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020

RENATO FEDER
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

AGIDE MENEQUETTE
PRESIDENTE DO SENAR

AGIDE MENEQUETTE
PRESIDENTE DA FAEP

Testemunhas:

Nome: *Carla Suely Vandusen*
CPF n° 015.904.119-86
Ass.: *[assinatura]*

Nome: *Regiane Hornery*
CPF n° 664.148.223-49
Ass.: *[assinatura]*

RVJR

[assinatura]